



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

PORTARIA Nº 29/2003

COMPÕE COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROPOSIÇÃO PARA ADEQUAR À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O DISPOSITIVO CONSTANTE DO ART. 57, § 7º DA CONSTITUIÇÃO REPUBLICANA.

PORTARIA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, atendendo o disposto pelo Ministério Público, em reunião realizada em 05 de setembro de 2003, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, expede a seguinte

PORTARIA

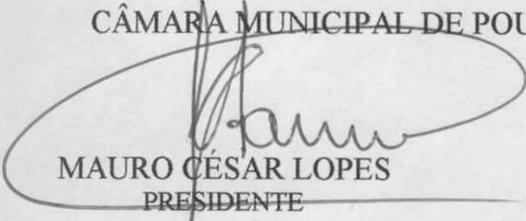
Art. 1º - Ficam designados com a finalidade de compor Comissão para elaborar proposição visando a adequação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno ao dispositivo constante do art. 57, § 7º da Constituição Federal, os seguintes Vereadores:

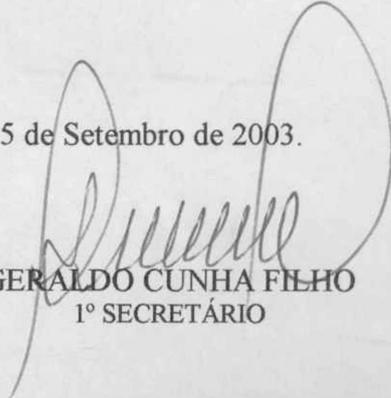
Vereador Antônio Theodoro Mendes – PP
Vereador Marcos Campanella – PSDB
Vereador Antônio Luiz de Almeida – PSD
Vereador Firmo da Motta Paes – PMDB
Vereador Oliveira Altair Amaral - PP

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 de Setembro de 2003.


MAURO CÉSAR LOPES
PRESIDENTE


GERALDO CUNHA FILHO
1º SECRETÁRIO



*Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais*

PORTARIA Nº 29/2003

COMPÕE COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROPOSIÇÃO PARA ADEQUAR À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O DISPOSITIVO CONSTATE DO ART. 57, § 7º DA CONSTITUIÇÃO REPUBLICANA.

PORTARIA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, atendendo o disposto pelo Ministério Público, em reunião realizada em 05 de setembro de 2003, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Ficam designados com a finalidade de compor Comissão para elaborar proposição visando a adequação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno ao dispositivo constante do art. 57, § 7º da Constituição Federal, os seguintes Vereadores:

- Vereador Antônio Theodoro Mendes - PP
- Vereador Marcos Campanella - PSDB
- Vereador Antônio Luiz de Almeida - PSD
- Vereador Firme da Motta Paes - PMDB
- Vereador Oliveira Altair Anaraj - PP

nesta data

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 de Setembro de 2003.

MAURO CÉSAR LOPES
PRESIDENTE

GERALDO CUNHA PRADO
1º SECRETÁRIO

O Município

02/10/03